



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

PRAÇA CORONEL JOAQUIM RESENDE, 69 CEP 35.490000
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1069, de 25 de Janeiro de 1.994

Autoriza o Poder Executivo a receber recursos da União para a construção e equipamento do Posto de Saúde Alto Santa Efigênia de Entre Rios de Minas.

A Câmara Municipal de ENTRE RIOS DE MINAS decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber recursos consignados no Orçamento Geral da União, 1.993, no valor de CR\$ 9.900.000,00 (Nove milhões e novecentos mil cruzeiros reais), observadas as exigências legais e regulamentares da União, através do Ministério da Saúde, para a construção e equipamento do Posto de Saúde Alto Santa Efigênia de Entre Rios de Minas.

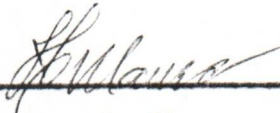
Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a :

I - Abrir créditos especiais no Orçamento, até o limite estabelecido no art. 1º, a partir do recebimento dos recursos da União, os quais poderão ser reabertos nos limites de seus saldos para vigorarem até o término das obras a que se destinam, nos exercícios subsequentes.

II - Destinar recursos do Orçamento Municipal do Projeto/Atividade 13.75.428 - Assistência Médica e Sanitária - à contrapartida de recursos próprios no investimento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 25 de Janeiro de 1.994.


Hugo Bernardes de Moura

-Prefeito Municipal-